



EDITAL N.º 41/2022 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2023 nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG). Devido as orientações de distanciamento social como controle sanitário da disseminação do COVID-19, todo o processo seletivo será realizado de forma remota (on-line).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PPGEOG será realizado mediante Exame de seleção nos termos deste Edital;

1.1 Modalidades

1.1.1 Mestrado Acadêmico.

1.1.2 Doutorado Acadêmico.

1.2 Funcionamento

1.2.1 Os cursos de mestrado e doutorado em Geografia funcionam em período integral, com a possibilidade de oferta de disciplinas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.3 Área de Concentração

1.3.1 Amazônia: Território e Ambiente

1.4 Linhas de Pesquisa

1.4.1 Linha de Pesquisa 1: Espaço, Território e Cultura na Amazônia

1.4.2 Linha de Pesquisa 2: Domínio da Natureza na Amazônia

1.4.3 A lista dos docentes do curso com as respectivas descrições das linhas de pesquisa e número de vagas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Informações sobre o PPG-GEOG podem ser obtidas nas páginas eletrônicas: <https://www.ppgg.ufam.edu.br/>;

1.6 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGEOG.

1.7 O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia do PPGEOG compreenderá as etapas descritas no quadro a seguir:

Etapas do Processo de Seleção		
I ETAPA	Análise e Avaliação Escrita do Pré-Projeto de Pesquisa (Mestrado) e de Pré-projeto de Tese (doutorado) -enviado pelo candidato em PDF	Classificatória e Eliminatória
II ETAPA	Defesa oral do Pré-Projeto <i>on line</i> (vídeo e áudio).	Eliminatória e Classificatória
III ETAPA	Análise do Currículo (<i>Lattes</i>)	Classificatória

1.8 Proficiência em Língua Estrangeira - A Prova de Proficiência em língua estrangeira exigida para o programa é obrigatória.

1.8.1 Para o curso de mestrado será exigida a proficiência em 1 (uma) língua estrangeira e para o curso de doutorado, proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras para os nativos



em país de língua portuguesa.

1.8.2 No ato da inscrição o candidato nativo de país de Língua Portuguesa deverá indicar sua opção entre os idiomas Inglês, Espanhol ou Francês. O Candidato nativo em país de Língua não portuguesa deverá submeter-se à prova de proficiência do idioma português, posteriormente.

1.8.3 O candidato ao curso de doutorado, deverá optar por uma língua estrangeira diferente da utilizada como proficiência no curso de mestrado que também deverá ser indicada no formulário de inscrição.

1.8.4 Os candidatos que já possuem certificação de proficiência em língua estrangeira obtidas através das instituições autorizadas, segundo o regimento interno do PPGEOG, tanto para os cursos de mestrado e doutorado, deverão apresentá-la no ato da matrícula.

1.9 Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar nos cursos, respeitado o limite de vagas especificado neste edital e desde que cumpradas exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM em 2023 e a entrega dos documentos constantes do item deste Edital.

1.9.1 É obrigação do candidato classificado atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula fora do período destinado a esta.

1.10 Poderão participar do Exame de Seleção para os cursos de mestrado e doutorado em Geografia no PPGEOG, portadores de diploma de graduação em Geografia e áreas afins para mestrado, e portadores de diploma de mestrado em geografia e áreas afins para o doutorado, devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação, ou equivalente.

1.11 A matrícula do candidato aprovado no PPGEOG implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.12 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Geografia e Doutor(a) em Geografia, respectivamente.

1.13 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEOG em conformidade com a legislação vigente.

2 DAS VAGAS

2.1 Mestrado: Pelo presente edital o PPGEOG irá disponibilizar **até trinta e quatro (34)** vagas para ingressantes no ano de 2023 distribuídas por Linhas de Pesquisa, sendo vinte e seis (26) vagas para livre concorrência, e oito (08) vagas com reserva para negros (pretos e pardos) autodeclarados e indígenas e Pessoas com Deficiência destinadas a atender à Política de Ações Afirmativas (PAAF) da UFAM.

2.1.1 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do curso de mestrado do PPGEOG ocorrerá da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	13	04	16
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	13	04	16
Total	26	08	34

2.2 Doutorado: Pelo presente edital o PPGEOG irá disponibilizar até vinte e quatro (24)



vagas para ingressantes no ano de 2023 alocadas por Linhas de Pesquisa, sendo dezoito (18) de livre concorrência, e seis (06) com reserva para negros (pretos e pardos) autodeclarados, indígenas e pessoas com deficiência (PCD) destinadas a atender à Política de Ações Afirmativas (PAAF) da UFAM.

2.2.1 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa no curso de doutorado do PPGEQG ocorrerá da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	7	3	10
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	7	3	10
Total	14	6	20

2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição ao processo seletivo (**Anexo II**).

2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.4.1 Ao solicitar inscrição o candidato à vaga de ampla concorrência deverá indicar somente um nome de professor orientador de acordo com o quadro de vagas, disponível no ANEXO I. Ocupará a vaga de ampla concorrência oferecida pelo orientador os primeiros colocados entre eles conforme o número de vaga ofertada (Anexo I), sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.

2.4.2 Candidatos autodeclarados, classificados para as vagas de ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas da UFAM.

2.4.3 Exclusivamente os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e PCD poderão concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas da UFAM (por linha de pesquisa por grupo social) e às vagas de livre concorrência conforme pontuação. Estes candidatos concorrerão entre si, em cada linha de pesquisa. Dentre os candidatos aprovados, ocuparão as vagas o primeiro colocado de cada linha de pesquisa e terão como orientadores os respectivos docentes indicados na ficha de inscrição.

2.5 Vagas destinadas a ampla concorrência não preenchidas não poderão ser convertidas em vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas da UFAM. E estas, se não forem preenchidas, serão extintas nesse processo seletivo.

2.6 É vedado o remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra.

3 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO (Online)

3.1 Período e horário: das 00:00hs do dia 14 de outubro às 23:59hs do dia 28 de outubro de 2022, conforme o **Anexo IV**, Calendário do processo seletivo.

3.2 Realização das inscrições (online): o processo de inscrição e demais documentos obrigatórios (item 3.3 abaixo) deverão ser preenchidos e enviados em formato em um único arquivo PDF (alguns anexos poderão ser imagem) exclusivamente por via remota por correio eletrônico (e-mail: ppgeogselecaoufam@gmail.com).

3.3 Documentos obrigatórios no ato da inscrição

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme formulário – **ANEXO II**, indicar **01 (uma) única Linha de Pesquisa** apresentada neste Edital, não deixando



de assinalar se pretende ou não concorrer pelo sistema de reserva de vagas estabelecido pelo critério étnico-racial, no caso de negros (pretos e pardos), indígenas e PCD;

b) Cópia legível do RG ou CNH ou RNE em caso de estrangeiros;

c) Cópia legível de comprovante de residência, tais como contas de água, eletricidade, gás ou telefone;

d) Ficha de pontuação do Currículo Lattes (Anexo III) acompanhada de documentos comprobatórios (**em um único arquivo do tipo imagem ou PDF**). A ficha de pontuação não será usada para o indeferimento da inscrição do candidato, pois será analisada na fase III do certame, quando o candidato aprovado na fase II, deverá encaminhá-la a banca examinadora do processo seletivo, para o correio eletrônico informado no item i);

e) Cópia do currículo elaborado na Plataforma Lattes (PDF) atualizado (<http://www.cnpq.br/>);

f) Cópia (arquivo do tipo PDF) do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (mestrado) e de PRÉ-PROJETO DE TESE (doutorado);

g) O pré-projeto de pesquisa e de tese poderá ter 15 a 20 páginas (descontadas a capa e a folha de rosto), composta com as seguintes partes: Introdução, Justificativa-problematização evidenciando o problema, a **proposta de tese e a relevância e inovação para área de estudo pretendida, esses dois últimos especificamente** no caso do curso de doutorado, Objetivos, Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Cronograma de Atividades e Referências. **Formato:** folha tamanho A4 com fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm, recuo primeira linha de 1,25 e justificado com 2,5 cm de margem de todos os lados. O Pré-projeto deve estar adequado à Área de Concentração, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEOP com a indicação da linha de pesquisa e do professor orientador.

h) os candidatos que concorrerem a reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar no ato da inscrição:

Pretos e pardos, autodeclaração assinada pelo candidato e um dos pais ou parente próximo atestando a sua identidade étnico-racial;

Indígenas, apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo de pertencimento indígena assinada por liderança local, ou associação indígena que esteja vinculado, identificando nome e povo do pai e da mãe;

Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico, indicando a deficiência do candidato.

i) Todos os documentos deverão ser enviados digitalizados em **um único arquivo no formato PDF** e exclusivamente pelo correio eletrônico (e-mail: ppgeogselecaoufam@gmail.com).

3.4 É de responsabilidade do candidato que toda a documentação seja enviada até o último dia da inscrição. Aconselha-se o candidato não deixar para realizar a inscrição no último dia para que não haja dificuldades com a submissão online.

3.5 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com dados ou documentação incompleta, asquais, por este motivo serão indeferidas.



3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos diversos para serem juntados após efetivada a inscrição no processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação:** o processo seletivo, para os cursos de mestrado e doutorado, será coordenado por Bancas Examinadoras distintas e contemplará três etapas com os seguintes critérios:

a) I Etapa – Análise e Avaliação Escrita do Pré-projeto de Pesquisa ou Pré-projeto de Tese (Eliminatória e classificatória) – 10,0 pontos.

a.1 A descrição dos itens do pré-projeto de pesquisa bem como seu formato constam na letra f, item 3.3;

a.2 A nota de corte decorrente da análise e avaliação escrita do pré-projeto (NAEP) será de 7,0 (sete) pontos em uma escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final da etapa (NAEP) será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

$$NAEP = \frac{N1+N2+N3}{3}$$

Legenda:

NAEP = Nota da Avaliação Escrita do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese;

N: Nota do membro da banca (1, 2 e 3);

a.3 Critérios para avaliação escrita do Pré-projeto de Pesquisa do curso de Mestrado:

Critério de Avaliação Escrita – Pré-projeto de Pesquisa	Pontuação Máxima
Identificação do tema e delimitação do problema	2,0
Adequação dos objetivos à linha de pesquisa definida no ato da inscrição	2,0
Consistência da abordagem metodológica da pesquisa	2,0
Consistência e adequação da fundamentação teórica e conceitual	2,0
Importância do tema para a geografia e área de estudo	2,0
Total	10,0

a.4 Critérios para avaliação escrita do Pré-projeto de Tese do curso de Doutorado:

Crítérios de Avaliação Escrita do Pré-Projeto de Tese	Pontuação Máxima
Identificação da problematização orientadora do Pré-Projeto de Tese com linha de pesquisa	2,5
Consistência da fundamentação teórica, conceitual e objetivos do tema proposto	2,5
Originalidade, Inovação e importância do tema para a área de estudo	2,5
Articulação lógica e coerente da produção textual sobre o tema	2,5
Total	10,0

b) II Etapa - Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese Eliminatória e Classificatória) - 10,0 pontos

b.1 Nesta fase os candidatos às vagas de ampla concorrência concorrerão entre si, assim como os candidatos às vagas de ações afirmativas. Nesta etapa as notas dos membros da banca deverão variar entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital.

b.2 A nota da etapa da defesa oral do pré-projeto (NDOP) será a média aritmética



das notas dos membros da banca examinadora.

$$NDOP = \frac{N1+N2+N3}{12}$$

Legenda:

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese

N: Nota dos membros da banca (1,2 e 3).

b.3 O cronograma com a ordem, data e horário para defesa de Pré-projeto de pesquisa de mestrado e pré-projeto de Tese do doutorado pelos candidatos aprovados na etapa I, será divulgado na página eletrônica da PROPESP UFAM (<https://propesp.ufam.edu.br/>), conforme calendário deste edital.

b.4 A defesa de pré-projeto de pesquisa e do pré-projeto de Tese pelo candidato com arguição da banca examinadora terá duração máxima de 30 minutos. Será gravada e realizada exclusivamente via plataforma de web conferência online por meio de imagem e som. Será o momento de arguição e avaliação oral conforme os critérios do item b.11;

b.5 O link para acesso a sala de defesa será disponibilizado pelo presidente da banca examinadora aos candidatos, por e-mail pessoal e WhatsApp, um dia antes da apresentação. Os candidatos serão autorizados a entrar na sala apenas no seu horário de apresentação.

b.6 É imprescindível que o candidato tenha um equipamento com câmera, microfone e conexão de internet funcionando normalmente, para que se apresente e realize sua arguição de maneira satisfatória, por meio de imagem e som. É conveniente que sejam realizadas testagem do equipamento e conexão com antecedência. Assim, é de responsabilidade do candidato a manutenção da qualidade e estabilidade de seu sistema pessoal de comunicação ao longo deste processo.

b.7 Caso a imagem ou som do equipamento do candidato não esteja em funcionamento satisfatório no momento da arguição, será descontado na sua pontuação.

b.8 Caso a comunicação seja interrompida por motivos técnicos da internet a banca examinadora avaliará a pertinência de remarcação de outro horário para continuar a arguição. Se mesmo nesta segunda oportunidade a comunicação (imagem, som ou internet) não funcionar satisfatoriamente, será atribuída a nota 0 (zero). Caso o problema de conexão esteja relacionado ao equipamento ou conexão dos membros da banca examinadora, a remarcação da arguição estará garantida.

b.9 Não será permitido o acesso de qualquer candidato à sala de web conferência, fora do dia e horário fixado para o início da defesa do seu pré-projeto de pesquisa e de tese para arguição do pré-projeto de pesquisa e pré-projeto de tese, que por qualquer motivo. O candidato que não comparecer no horário e dia fixado, certamente terá nota 0 (zero) e será eliminado do certame.

b.10 A etapa de análise e arguição do pré-projeto de pesquisa ou de tese não é aberta ao público por constituir-se em avaliação pessoal.

b.11 Critérios de Avaliação da Defesa oral de Pré-projeto de Pesquisa para



candidatos ao Mestrado:

Critérios de Avaliação da Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa	Pontuação Máxima
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teóricos-conceituais e da problematização	2,5
Articulação do problema e dos objetivos propostos à linha de pesquisa definida no atoda inscrição	2,5
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos metodológicos	2,5
Importância do tema para a geografia e área de estudo	2,5
Total	10,0

b.12 Critérios de avaliação da defesa oral do Pré-Projeto de Tese para candidatos ao doutorado:

Critérios de Avaliação da Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese	Pontuação Máxima
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teóricos e conceituais propostos pelo tema	2,5
Desenvoltura na defesa da proposta de tese/problema que pretende desenvolver	2,5
Articulação da literatura com tema proposto a linha de pesquisa do PPGEOG indicada	2,5
Originalidade, inovação e importância do tema para a área de estudo	2,5
Total	10,0

c) III Etapa – Análise de Currículo – prova de títulos (Classificatória)

c.1 Esta etapa consistirá da apuração da pontuação de cada candidato, de acordo com os itens constantes do ANEXO III tanto para candidatos às vagas de ampla concorrência quanto para as de reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM.

c.2 Para fins de apuração da média final desta etapa, dentre TODOS os candidatos, aquele que nesta etapa somar o maior número de pontos de sua produção, terá nota igual a 10 (dez). As notas dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.

4.2 Os critérios a serem utilizados para a apuração das notas da I e II etapas serão utilizados para todos os candidatos (ampla concorrência e Ações Afirmativas).

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Da classificação final participarão somente os candidatos aprovados nas fases eliminatórias e classificatórias deste edital.

5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NAEP) + (2 \times NDP) + NPT}{5}$$

Legenda:

NAEP = Nota da Avaliação Escrita do Pré-Projeto de Pesquisa ou de Tese

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa ou de Tese

NPT = Nota da Prova de Títulos

5.4 A Classificação Final será feita em ordem decrescente de acordo com a nota final dos



candidatos de ampla concorrência, por linha de pesquisa e orientador indicado e dos candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM, por linha de pesquisa.

5.5 Caso sejam classificados em ampla concorrência, dentro do limite de vagas por linha, candidatos para um mesmo orientador que excedam o número de vagas ofertadas por este, a vaga será do(s) candidato(s) que obtiverem as maiores notas finais, sendo que o candidato excedente classificado poderá ser aceito por outro orientador da mesma linha, indicado como segunda opção no ato da inscrição e que tenha vaga disponível de acordo com o número indicado neste Edital. Caso o nome indicado como segunda opção também esteja com o quantitativo de vagas ocupado, o candidato será indicado para um docente da mesma linha que não tenha candidato aprovado ou que disponha de vaga para orientação.

5.6 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são os seguintes:

- I – maior nota na arguição do pré-projeto de pesquisa;
- II – maior nota na análise escrita do pré-projeto de pesquisa;
- III – maior nota na análise do currículo;
- IV – maior idade.

5.7 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;

5.8 As notas referentes às três etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Apenas na publicação do resultado final do processo de seleção serão divulgados os nomes dos(as) candidatos(as), além da lista de deferimentos e indeferimentos.

5.9 A divulgação do Resultado Final, após recursos, será feita no dia 16 de dezembro de 2022 no Quadro de Avisos do PPGEOG e no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado final preliminar.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e preenchendo a ficha do ANEXO V.

6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e rubrica/assinada.

6.4 O requerimento do recurso conforme **ANEXO V**, deve ser enviado a Secretaria do PPGEOG via online no endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com.

6.5 Se o recurso for a respeito de questões da avaliação escrita, cada item deve ser descrito em até 1 página, contendo o nome do candidato, linha de pesquisa e respectiva assinatura;

6.6 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.7 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGEOG no prazo de 48 horas de sua formulação.

6.8 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/2012.



6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.10 Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

7 DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2023 E CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

7.1 Mestrado: Pelo presente edital o PPGEORG irá disponibilizar **até oito (08)** vagas para ingressantes para o curso de mestrado no ano de 2023. Elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa, com reserva para pretos e pardos autodeclarados, indígenas e PCD:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para pretos e pardos autodeclarados	Reserva de vagas para indígenas	Reserva de vagas para PCD	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	13	01	02	01	17
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	13	01	02	01	17
Total	26	02	04	02	34

7.2 Doutorado: Pelo presente edital o PPGEORG irá disponibilizar **até seis (06)** vagas para ingressantes para o curso de Doutorado no ano de 2023. Elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa, com reserva para pretos e pardos autodeclarados, indígenas e PCD:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para pretos e pardos autodeclarados	Reserva de vagas para indígenas	Reserva de vagas para PCD	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	07	01	01	01	10
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	07	01	01	01	10
Total	14	02	02	02	20

7.3 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:

a) ao Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei no 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à Geografia [...] e outros." (Art. 4º, Inciso VII);

b) a "Lei de Cotas" (Lei no 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 3º" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação



onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)";

c) a Lei 13.490, de 28/12/2016 que substituiu o parágrafo 3º da Lei de cotas.

Art. 3º "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

d) a Portaria Normativa do MEC no 13, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473);

e) a Resolução CONSEPE-UFAM N. 010 de 16/02/2016, que em seu Art. 3º dispõe sobre o percentual de vagas para Política de Ações Afirmativas "O número de vagas suplementares oferecidas em cada processo seletivo será fixado mediante edital, observando-se, em qualquer caso, que corresponderão a, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas regulares para pretos, pardos e indígenas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>).

7.4 Dadas as supracitadas normativas legais, este Edital tomou como referência a população de negros (pretos e pardos) e indígenas levantados pelo Censo do IBGE 2010 no Estado do Amazonas: 4,09% de negros; pardos 68,98% e 4,8% de indígenas, isto é, 77,87% do total das vagas, o que em termos numéricos corresponde a 7,78 vagas, número arredondado para 8 vagas, distribuídas proporcionalmente pelo número de docentes das Linhas de Pesquisa. No entanto, como sabemos que no Estado do Amazonas, concentra-se a maior população e povos indígenas do país e a maioria dos pardos identificados, possivelmente são de descendência indígena ou denominados caboclos. Em função dos 3 grupos sociais e número de linhas, definimos nesse momento, a destinação de 08 vagas para o curso de mestrado sendo 04 por linha: 02 para pretos-pardos (01 vagas por linha); 02 PCD (1 vaga por linha) e 04 para indígenas (02 vagas por linha) e 06 vagas para o curso de doutorado sendo 03 por linha: 02 para pretos-pardos (01 vagas por linha); 02 PCD (1 vaga por linha) e 02 para indígenas (01 vagas por linha).

7.5 No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou associação a qual é vinculado, identificando nome e povo do pai e da mãe;

7.6 Pretos e pardos, autodeclaração assinada pelo candidato e um dos pais ou um parente próximo atestando a sua identidade étnico-racial;

7.7 Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico, indicando a deficiência do candidato.

7.8 Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(as) que se inscreveram pelo critério de reserva para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa.

7.9 Se nenhum(a) negro(a) autodeclarado(a) e PCD se inscreverem, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(as) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para indígenas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

7.10 Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar em não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(as) que se



inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

7.11 Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos), PCD e Indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), estas serão extintas nesse processo seletivo.

7.12 Será separada a contabilização dos resultados dos(as) candidatos(as) que concorrem pelo sistema de reserva de vagas em cada uma das quatro etapas do processo seletivo;

7.13 Ao PPGEOG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

8 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

8.1 O PPGEOG UFAM reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

8.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em Geografia seja inverídica, O PPGEOG-UFAM poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

8.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.4 Em caso que se constate alguma inconsistência nas declarações ou autodeclarações de política afirmativas será constituído processo e enviado à Comissão Geral de Heteroidentificação (CGH) e/ou Comissões setoriais para o mesmo fim.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para os respectivos cursos na Secretariado PPGEOG no período a ser determinado pela PROPESP no calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2023, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- b) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- c) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- d) Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para o curso de mestrado e doutorado;
- e) Original e Cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente para o doutorado;
- f) Original e Cópia do Histórico da Graduação para o curso de mestrado e doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- g) Original e Cópia do Histórico do Mestrado para o curso de Doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- h) Certificado de Proficiência em 1 (uma) Língua estrangeira para o mestrado e 2 (duas) línguas estrangeiras para o doutorado;
- i) O candidato que não apresentar a certificação da proficiência em língua estrangeira ou portuguesa no ato de matrícula, poderá fazê-lo até seu segundo período letivo.

9.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula inicial não cumprir as exigências de



documentação, não poderá matricular-se. Caso haja desistência de algum candidato classificado, candidato aprovado e não classificado no edital do certame poderá ser convidado a ocupar a vaga.

9.3 O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, além dos critérios do Programa de Pós-Graduação em Geografia-PPGEOG e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento à pesquisa;

10.2 Dentre os critérios do Programa de Pós-Graduação em Geografia-PPGEOG, será considerada a classificação final dos candidatos aprovados;

10.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

10.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM;

Manaus, 16 de setembro de 2022.

Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

Corpo Docente por Linhas de Pesquisa, Currículo Lattes e número de vagas para o Mestrado e Doutorado

Docente	Linha de Pesquisa 1	Número de vagas		Lattes
		mestrado	doutorado	
Amélia Regina Batista Nogueira	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	01	01	http://lattes.cnpq.br/8136324837437755
Ivani Ferreira de Faria	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	01	02	http://lattes.cnpq.br/9910677483036522
Manuel de Jesus Masulo da Cruz	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	02	01	http://lattes.cnpq.br/7823586856980212
Marcos Castro de Lima	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	02	01	http://lattes.cnpq.br/5407181304183669
Nelcionei José de Souza Araújo	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	02	-----	http://lattes.cnpq.br/5403024203206579
Paola Verri de Santana	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	01	01	http://lattes.cnpq.br/4991014556040442
Raphael Fernando Diniz	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	01	-----	http://lattes.cnpq.br/1105526415311568
Ricardo José Batista Nogueira	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	02	01	http://lattes.cnpq.br/0604004914038074
Tiago Maiká Schwade	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	01	-----	http://lattes.cnpq.br/3122373338064825
	PAF definido pelo candidato	04	03	
Total de vagas linha 1		17	10	
Adorea Rebello da Cunha Albuquerque	Domínios da Natureza na Amazônia	01	01	http://lattes.cnpq.br/3916324527868398
Antonio Fabio Sabbá Guimarães Vieira	Domínios da Natureza na Amazônia	02	01	http://lattes.cnpq.br/4286134740344158
Jaci Maria Bilhalva Saraiva	Domínios da Natureza na Amazônia	02	-----	http://lattes.cnpq.br/7225442251603573
Jesuéte Pacheco Brandão	Domínios da Natureza na Amazônia	02	02	http://lattes.cnpq.br/7379943622178336
João Cândido Andréda Silva Neto	Domínios da Natureza na Amazônia	01	01	http://lattes.cnpq.br/6693264591240467
Mírcia Ribeiro Fortes	Domínios da Natureza na Amazônia	01	01	http://lattes.cnpq.br/4896746518476681
Natacha Cintia Regina Aleixo	Domínios da Natureza na Amazônia	02	01	http://lattes.cnpq.br/4896746518476681
Rogério Ribeiro Marinho	Domínios da Natureza na Amazônia	02	-----	http://lattes.cnpq.br/0431904514470921



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



	PAF definido pelo candidato	04	03	
Total de vagas na linha 2		17	10	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – CURSO

Mestrado ()

Doutorado ()

2 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ DATA DA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

CPF: _____ PASSAPORTE: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço eletrônico (legível): _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Gênero: () Masculino () Feminino Tipo sanguíneo: _____ Fator RH: + () - ()

() Candidato não cotista
Política de Ações Afirmativas:
() Pessoa com deficiência
() Preto/Pardo
() Indígena povo _____

Pai: _____ Mãe: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Há outro endereço para correspondência? _____

3 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Empregado? () Sim; () Não; () Aposentado. Regime de trabalho: () Parcial; () Integral ou () DE

Instituição: _____ Sigla: _____

Unidade: _____ Departamento: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____

4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO (online – PDF)



- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Formulário de inscrição | <input type="checkbox"/> Formulário de pontuação do currículo |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade | acompanhada de documentos comprobatórios |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Residência | (arquivo único do tipo imagem ou PDF) |
| <input type="checkbox"/> Declaração de Étnico-racial | <input type="checkbox"/> Pré-Projeto de Pesquisa ou de Tese |
| <input type="checkbox"/> Laudo Médico - PCD | |

5- PRIMEIRA OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO - Prof(a) Dr(a) _____
SEGUNDA OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO – Prof.(a) Dr(a) _____

Linha de Pesquisa 1

- Espaço, Território e Cultura na Amazônia

Linhas de Pesquisa 2

- Domínios da Natureza na Amazônia

5 – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- Inglês Francês

EspanholData, local

Assinatura: _____



ANEXO III

FICHA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	VALE	MÁX	TOTAL
Graduação ou mestrado em Geografia	5	1	
Graduação ou mestrado em áreas afins	3	1	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Artigos Científicos Publicados em periódicos da área do Programa			
Artigo completo em periódico A1 e A2	12	-	
Artigo completo em periódico B1 e B2	08	-	
Artigo completo em periódico B3, B4 e B5	5	-	
Artigo completo em periódico indexado (Sem Qualis na área)	3	-	
Livros e/ou capítulos publicados na área do Programa (em editora com Conselho Editorial e ISBN)			
Autoria de livro na área de geografia	10	-	
Autoria de livro em áreas afins	08		
Organização de livro na área de Geografia	7	-	
Organização de livro em áreas afins	5		
Autoria de capítulo de livro na área de Geografia	10	-	
Trabalhos Publicados em Eventos			
Trabalho completo em anais de evento científico internacional	5	-	
Trabalho completo em anais de evento científico nacional	4	-	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	3	-	
Resumo em anais de evento científico nacional/internacional	2	-	
Resumo em anais de evento científico local/regional	1		
Projetos de Pesquisa			
Participação em projeto de pesquisa	4	-	
Participação em projeto (PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, PCE, outros)	4	2	
Coordenação de projetos	5	2	
Outros			
Monitoria	1,5	2	
Monografia ou TCC defendido	2	1	



TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	VALE	MÁX	TOTAL
Docência no magistério superior (1 ponto por semestre)	1	10	
Docência no magistério do ensino fundamental, médio ou superior na área de Geografia ou em áreas afins (0,5 ponto por semestre) -máximo de 10 pontos	0,5	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBS.: o que for listado terá que ser entregue cópia em formato digital, conforme este edital.



ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data
Publicação do Edital	12/09/2022
Prazo para interposição de recurso referente ao Edital	12 e 13/09/2022
Publicação de julgamento dos recursos referente ao edital	14/09/2022
Prazo para inscrições no processo seletivo	14 a 28/10/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	31/10/2022
Prazo para interposição de recursos em face da Homologação Preliminar das Inscrições	31/10 e 01/11/2022
Homologação Final das Inscrições	03/11/2022
Publicação da portaria das Bancas Examinadoras	03/11/2022
Prazo para interposição de recursos referentes aos membros das bancas Examinadoras	03 e 04/11/2022
Publicação de julgamento dos recursos referentes aos membros da banca de Seleção	07/11/2022
I Etapa – Análise escrita do pré-projeto de pesquisa (eliminatória-classificatória)	08/11/2022 a 10/11/2022
Resultado Preliminar da I Etapa	11/11/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da I Etapa	11 e 14/11/2022
Resultado Final da I Etapa	16/11/2022
II Etapa – Arguição do pré-projeto de pesquisa ou de tese (Eliminatória e classificatória), via plataforma de web conferência online: a publicação da plataforma, data, ordem e horário serão divulgados na página http://www.propesp.ufam.edu.br no dia 14/11/2022 e o link de acesso a sala da web conferência, no mesmo dia por meio de e-mails pessoais e WhatsApp dos candidatos.	17 a 23/11/2022
Resultado Preliminar da II Etapa	24/11/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da II Etapa	24 e 25/11/2022
Resultado Final da II Etapa	28/11/2022
III Etapa - Análise da Pontuação do Currículo (classificatória)	29/11/2022 a 30/11/2022
Resultado Preliminar da III Etapa	01/12/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da III Etapa	02/12/2022 e 05/12/2022
Resultado Final da III Etapa	06/12/2022
Resultado Final Preliminar	07/12/2022
Prazo para recurso contra o Resultado Final Preliminar	08 e 09/12/2022
Publicação do resultado dos recursos contra o Resultado Final Preliminar	13/12/2022
Resultado Final	15/12/2022
Matrículas	Março de 2023
Início provável do semestre letivo	De acordo com definição do calendário letivo da Propesp



ANEXO V Formulário de Interposição de Recurso

Edital PROPESP- UFAM N.º41/2022 - Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG)

DADOS PESSOAIS	
Nome	
Celular	Fixo:
E-mail	
Etapa do Processo	
Linha de Pesquisa	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (tamanho máximo: 02 páginas)	
Local e data	

Assinatura do candidato

EDITAL PROPESP	
Protocolo de recurso (Processo seletivo do PPGEOG)	Recebido em:
	Assinatura:

OBS.: ANEXAR DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.